

LEI Nº 836/2018, 19 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 865.026,32 (oitocentos e sessenta e cinco mil, vinte e seis reais e trinta e dois centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0205 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
PROGRAMA	0007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2014 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(a criar) – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	138.996,14

UNIDADE ORÇ.	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FONTE	02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2017 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(a criar) - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	65.857,46

PROGRAMA	0031 – FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ATER	
FONTE	02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2027 – Manutenção do Programa	
ELEMENTO	(91) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	9.000,00

UNIDADE ORÇ.	0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0043 – GESTÃO EM SAÚDE	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2042 – Manutenção da Secretaria	
ELEMENTO	(175)- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	

AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
ELEMENTO	(303) - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	220.000,00
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
ELEMENTO	(184) - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	329.920,00

UNIDADE ORÇ.	0214 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0052 – SAÚDE BUCAL	
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2051 – Manutenção da Saúde Bucal	
ELEMENTO	(240) – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	25.000,00

UNIDADE ORÇ.	0216 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA	0058 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2060 – Casa da Criança e do Adolescente	
ELEMENTO	(262) - 3.3.90.30 – Material de Consumo	5.348,98
ELEMENTO	(264) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.262,81

PROGRAMA	0056 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
FONTE	05 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2055 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
ELEMENTO	(268) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.777,64
AÇÃO	2056 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
ELEMENTO	(270) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.863,29

UNIDADE ORÇ.	02.18 – FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS E DESPESAS	
AÇÃO	2039 – Manutenção do Fundo	
ELEMENTO	(A criar) - 3.3.50.43 – Subvenções Sociais	10.000,00
TOTAL		865.026,32

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos da anulação das dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0035 – FOMENTO A CADEIA PRODUTIVA DA PUPUNHA	
FONTE	02 – TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS	
AÇÃO	2031 – Manutenção do Programa	
ELEMENTO	(93) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00

UNIDADE ORÇ.	0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROGRAMA	0049 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	
FONTE	01 - TESOURO	
AÇÃO	2048 – Manutenção do Piso de Atenção Básica	
ELEMENTO	(179) - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais	40.000,00

UNIDADE ORÇ.	02.18 – FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
PROGRAMA	0042 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
FONTE	03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS E DESPESAS	
AÇÃO	(2039) – Manutenção do Fundo	
ELEMENTO	(324) - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL		59.000,00

Art. 3º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de:

1º - Excesso de arrecadação:

- **Secretaria Municipal de Saúde:** esta solicitação no valor de **R\$ 220.000,00** (duzentos e vinte mil reais), **R\$ 329.920,00** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais) e **R\$ 25.000,00** (vinte cinco mil reais) por excesso de arrecadação, para reforçar as dotações orçamentárias de Equipamentos e Material Permanente, oriundos de emenda parlamentar estadual e do Fundo Nacional de Saúde;
- **Fundo Municipal de Assistência Social:** esta solicitação no valor de **R\$5.348,98** (cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), **R\$ 8.262,81** (oito mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), **R\$ 9.777,64** (nove mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e **R\$ 2.863,29** (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) por excesso de arrecadação, se faz necessário para adequações orçamentárias, o repasse ocorreu via Fundo a Fundo pelo Ministério de Desenvolvimento Social de Apoio aos Blocos de Proteção Social Básica e Especial do Fundo Municipal de Assistência Social;

2º - Superávit Financeiro:

- **Secretaria de Obras e Serviços Municipais:** esta solicitação no valor de **R\$ 138.996,14** (cento e trinta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e quatorze centavos) por superávit financeiro, se faz necessário para adequações orçamentárias, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal já resgatou esse recurso da tesouraria, em vista do encerramento do contrato de repasse do Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Federal, contrato nº 0794915/2013, pois são recursos não utilizados pela gestão passada;
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** esta solicitação no valor de **R\$ 65.857,46** (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) por superávit financeiro, se faz necessário para adequações orçamentárias, tendo em vista a não utilização dos recursos pela gestão anterior, em vista do encerramento do convênio nº 24/2011 – Programa Água é Vida;

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 19 DE JUNHO DE 2018.

RENATO DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

ROSANA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA
OAB/SP 161.521
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos